Centro Unversitário Santo Agostinho

www4.Unifsanet.com.br/revista
Rev. FSA, Teresina, v. 23, n. 10, art. 4, p. 70-79, out. 2026
ISSN Impresso: 1806-6356 ISSN Eletrônico: 2317-2983
http://dx.doi.org/10.12819/2026.23.10.4

# Proteção Contra Abusos do Poder de Tributar: Uma Análise Bibliométrica da Produção Científica Nacional

# Protection Against Abuses of the Power to Tax: A Bibliometric Analysis of National Scientific Output

**Rodrigo Ferraz de Almeida**
Doutorado em Ciências Contábeis e Administração pela Fucape Ensino e Participações Limitada
Professor da Universidade Federal de Juiz de Fora
E-mail: almeidaferraz@hotmail.com

**Lara Rodrigues Lopes**
Graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Juiz de Fora
almeidaferraz@hotmail.com

**Endereço: Rodrigo Ferraz de Almeida**
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFMT). Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário, Bairro São Pedro, Juiz de Fora - MG, CEP: 36036-900
**Endereço: Lara Rodrigues Lopes**
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFMT). Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário, Bairro São Pedro, Juiz de Fora - MG, CEP: 36036-900

**Editor-Chefe: Dr. Tonny Kerley de Alencar Rodrigues**

**Artigo recebido em 15/01/2025. Última versão recebida em 26/11/2025. Aprovado em 27/11/2025.**

**Avaliado pelo sistema Triple Review: a) Desk Review pelo Editor-Chefe; e b) Double Blind Review (avaliação cega por dois avaliadores da área).**

**Revisão: Gramatical, Normativa e de Formatação**

## RESUMO

O presente artigo tem como objetivo mapear e analisar a produção científica nacional sobre a proteção contra abusos do poder de tributar, por meio de um estudo bibliométrico. Foram utilizados como base de dados o Portal de Periódicos da CAPES, o Google Scholar, a Revista dos Tribunais e o SciELO Brasil, com foco em artigos publicados entre 2010 e 2024. Os resultados evidenciam crescimento expressivo das publicações a partir de 2015, com concentração temática nos princípios constitucionais tributários, no planejamento tributário abusivo e nos instrumentos de defesa do contribuinte. Os achados indicam que, embora a temática seja consolidada no direito tributário, há lacunas significativas em estudos interdisciplinares que integrem análise econômica do direito e perspectivas comparativas internacionais.

**Palavras-chave:** Poder de Tributar. Limitações Constitucionais. Planejamento Tributário. Proteção do Contribuinte. Bibliometria.

## ABSTRACT

This article aims to map and analyze the national scientific production on the protection against abuses of taxing power through a bibliometric study. Google Scholar, CAPES Periodicals Portal, Revista dos Tribunais, and SciELO Brasil were used as databases, focusing on articles published between 2010 and 2024. The results show significant growth in publications since 2015, with thematic concentration on constitutional tax principles, abusive tax planning, and instruments for taxpayer protection. The findings indicate that, although the topic is well established in tax law, there are significant gaps in interdisciplinary studies integrating law and economics analysis and international comparative perspectives.

**Keywords:** Taxing Power. Constitutional Limitations. Tax Planning. Taxpayer Protection. Bibliometrics.

## 1 INTRODUÇÃO

O poder de tributar constitui uma das manifestações mais expressivas da soberania estatal, traduzindo-se na capacidade jurídica de o Estado compelir particulares a contribuírem para o financiamento das atividades públicas. No contexto do Estado Democrático de Direito, contudo, esse poder não é absoluto: encontra balizas rígidas no texto constitucional e na legislação ordinária, de modo a impedir que seu exercício resulte em arbítrio ou injustiça fiscal (TORRES, 2019).

A Constituição Federal de 1988 dedicou especial atenção ao tema ao estabelecer, em seu artigo 150, um extenso rol de limitações ao poder de tributar — conhecido doutrinariamente como 'estatuto do contribuinte' (MACHADO, 2020). Tais limitações compreendem princípios como o da legalidade estrita, da anterioridade, da irretroatividade, da isonomia tributária, da vedação ao confisco e da capacidade contributiva, todos voltados à proteção do contribuinte frente às investidas abusivas do Fisco.

Paralelamente, o planejamento tributário emerge como legítimo instrumento de gestão empresarial, por meio do qual o contribuinte organiza seus negócios de forma a reduzir a carga fiscal dentro dos limites permitidos pelo ordenamento jurídico. A fronteira entre o planejamento tributário lícito e o abuso das formas jurídicas, porém, tem sido objeto de intensa disputa doutrinária e jurisprudencial, especialmente no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (GRECO, 2018).

Nesse contexto, a produção científica sobre a proteção contra abusos do poder de tributar revela-se tema de inegável relevância acadêmica e prática. Compreender como a doutrina e a jurisprudência têm construído e debatido os limites do poder tributário é essencial tanto para a formação de juristas quanto para a elaboração de políticas fiscais mais justas e eficientes.

O presente artigo tem como objetivo analisar, por meio da bibliometria, o estado da arte das publicações científicas nacionais sobre o tema, identificando tendências, lacunas e os principais atores que têm conformado esse campo do conhecimento entre 2010 e 2024.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 O poder de tributar e seus limites constitucionais

O poder de tributar, enquanto expressão da soberania fiscal do Estado, fundamenta-se na necessidade de financiamento das atividades públicas e na redistribuição de riqueza social. Na tradição constitucional brasileira, esse poder foi outorgado pela Constituição Federal às pessoas políticas — União, Estados, Distrito Federal e Municípios — mediante um sistema complexo de repartição de competências tributárias (CARRAZZA, 2021).

A constitucionalização das limitações ao poder de tributar representa uma das conquistas mais significativas do constitucionalismo liberal e do Estado Social. Os princípios constitucionais tributários cumprem dupla função: de um lado, organizam o exercício legítimo da competência tributária; de outro, garantem ao contribuinte instrumentos de defesa contra o arbítrio fiscal (AMARO, 2020).

O princípio da legalidade tributária, previsto no art. 150, I, da CF/88, exige que a instituição ou majoração de tributos seja realizada exclusivamente mediante lei formal. O princípio da anterioridade, por sua vez, proíbe a cobrança de tributo no mesmo exercício financeiro em que foi publicada a lei instituidora ou majoradora, concedendo ao contribuinte um intervalo mínimo de previsibilidade para organizar suas atividades econômicas (PAULSEN, 2022).

A vedação ao confisco, insculpida no art. 150, IV, da CF/88, impede que a tributação atinja o patrimônio do contribuinte de forma expropriativa. O Supremo Tribunal Federal (STF) tem desenvolvido jurisprudência consolidada no sentido de que a análise do confisco deve ser feita de forma sistêmica, considerando a totalidade da carga tributária incidente sobre determinada atividade, e não isoladamente em relação a um único tributo (STF, ADC 8, 2003).

O princípio da capacidade contributiva orienta a distribuição do ônus fiscal segundo as possibilidades econômicas de cada contribuinte, manifestando-se como corolário da isonomia no campo tributário. A doutrina distingue entre capacidade contributiva absoluta — que norteia o legislador na eleição dos fatos geradores — e capacidade contributiva relativa — que orienta a graduação dos tributos (TIPKE; YAMASHITA, 2019).

## 2.2 Planejamento tributário e a fronteira com o abuso

O planejamento tributário, entendido como a organização lícita dos negócios jurídicos com o objetivo de reduzir a carga fiscal, constitui direito subjetivo do contribuinte decorrente das liberdades de iniciativa e de organização empresarial. A distinção entre elisão fiscal (lícita) e evasão fiscal (ilícita) baseia-se, essencialmente, no momento de realização da conduta e em sua conformidade com o ordenamento jurídico (HUCK, 2019).

A partir dos anos 2000, a jurisprudência administrativa e judicial brasileira passou a reconhecer a existência de zona cinzenta entre a elisão lícita e o abuso das formas jurídicas. Conceitos como simulação, abuso de direito e propósito negocial foram importados da doutrina estrangeira — especialmente da alemã e da norte-americana — e aplicados ao contencioso tributário nacional (GRECO, 2018).

O CARF, principal órgão administrativo de julgamento de controvérsias tributárias federais, tem oscilado em sua jurisprudência sobre os limites do planejamento tributário, ora reconhecendo a autonomia privada do contribuinte, ora desconsiderando atos e negócios jurídicos por ausência de propósito negocial. Essa instabilidade decisória gera insegurança jurídica e alimenta o contencioso tributário (SCHOUERI, 2021).

## 2.3 Instrumentos de proteção do contribuinte

A proteção do contribuinte contra os abusos do poder de tributar se efetiva por múltiplos canais. No plano administrativo, destacam-se o contencioso perante o CARF e o instituto da consulta fiscal, por meio do qual o contribuinte pode obter orientação prévia da Receita Federal sobre a qualificação jurídico-tributária de determinadas operações (MARTINS, 2021).

No plano judicial, a ação anulatória de débito fiscal, o mandado de segurança e a ação declaratória constituem os principais instrumentos processuais de defesa do contribuinte. No plano internacional, destaca-se o papel das Convenções para Evitar a Dupla Tributação (CDTs), que limitam o poder de tributar dos Estados signatários em relação a rendimentos transnacionais, seguindo o modelo da OCDE (RECEITA FEDERAL, 2023).

## 3 METODOLOGIA

O presente estudo caracteriza-se como pesquisa bibliométrica de natureza quantitativa e qualitativa, voltada ao mapeamento da produção científica nacional sobre a proteção contra abusos do poder de tributar. A bibliometria, enquanto método científico, permite analisar padrões de publicação, identificar pesquisadores de referência e revelar tendências temáticas a partir de técnicas estatísticas aplicadas a conjuntos de dados bibliográficos (ARAÚJO, 2006).

A coleta de dados foi realizada nas seguintes bases: (i) Portal de Periódicos da CAPES; (ii) Google Scholar; (iii) Revista dos Tribunais Online; e (iv) SciELO Brasil. O período de análise compreende os anos de 2010 a 2024, delimitação justificada pelo fato de que, a partir de 2010, o debate sobre planejamento tributário abusivo adquiriu nova centralidade em razão de relevantes julgamentos administrativos e judiciais no cenário tributário brasileiro.

Os descritores utilizados nas buscas foram: 'poder de tributar', 'limitações constitucionais tributárias', 'planejamento tributário abusivo', 'proteção do contribuinte', 'vedação ao confisco' e 'princípios constitucionais tributários'. A busca foi realizada em português, com filtro para artigos publicados em periódicos científicos avaliados pela CAPES (Qualis A1 a B2 na área de Direito).

Após a coleta inicial, procedeu-se à triagem por meio da leitura de títulos e resumos, excluindo-se estudos duplicados, resenhas bibliográficas e trabalhos sem conformidade temática com o objeto da pesquisa. Ao final, foram selecionados 87 artigos para análise. As variáveis analisadas foram: ano de publicação, periódico, autoria, palavras-chave e área de concentração. A análise das redes foi realizada com auxílio do software VOSviewer (versão 1.6.19).

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

### 4.1 Evolução temporal das publicações

A análise da distribuição temporal dos 87 artigos selecionados revela tendência de crescimento progressivo das publicações ao longo do período analisado. Entre 2010 e 2014, foram identificados 16 artigos (18,4% do total). O quinquênio 2015–2019 respondeu por 38 publicações (43,7%), enquanto o período de 2020 a 2024 concentrou as demais 33 publicações (37,9%).

O crescimento observado a partir de 2015 pode ser associado a dois fatores convergentes: (i) a intensificação das discussões no CARF sobre planejamento tributário, que reacendeu o debate sobre os limites da desconsideração de atos e negócios jurídicos; e (ii) o início da adesão do Brasil às recomendações do Projeto BEPS/OCDE, que introduziram novos paradigmas na interpretação das normas antielisivas. Destaca-se ainda o impacto da pandemia de COVID-19 em 2020, com retração pontual nas publicações, seguida de recuperação nos anos subsequentes.

### 4.2 Periódicos e fontes de publicação

Os artigos analisados foram publicados em 24 periódicos científicos distintos. A Revista Direito Tributário Atual (IBDT) concentrou o maior volume de publicações, com 14 artigos (16,1% do total), seguida pela Revista de Direito Público da Economia (RDPE), com 11 artigos (12,6%), e pela Revista dos Tribunais, com 9 artigos (10,3%). Esses três periódicos respondem por 39% das publicações analisadas, evidenciando alta concentração editorial no campo.

A predominância de periódicos especializados em direito tributário confirma o caráter disciplinarmente circunscrito do debate, com poucos trabalhos publicados em periódicos de ciências sociais aplicadas de escopo mais abrangente. Essa concentração sugere oportunidade de ampliar o impacto das pesquisas por meio de publicações interdisciplinares.

### 4.3 Autores e redes de colaboração

A análise de autoria identificou 112 autores únicos, dos quais 73 (65,2%) publicaram apenas um artigo no período analisado, caracterizando produção dispersa e não consolidada. Os autores com maior número de publicações estavam vinculados à Universidade de São Paulo (USP), com 19 artigos; à Fundação Getulio Vargas (FGV-SP e FGV-RJ), com 14 artigos; e à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), com 11 artigos.

A análise de redes de coautoria revelou a existência de dois grandes clusters temáticos: o primeiro concentrado em autores que abordam os princípios constitucionais tributários; e o segundo reunindo pesquisadores dedicados ao planejamento tributário, à norma geral antielisiva (art. 116, parágrafo único, do CTN) e ao contencioso administrativo. A baixa densidade de conexões entre os dois clusters indica fragmentação do campo.

### 4.4 Análise de palavras-chave

As palavras-chave mais frequentes nos 87 artigos analisados foram: 'planejamento tributário' (52 ocorrências), 'princípios constitucionais tributários' (48), 'legalidade tributária' (41), 'CARF' (38), 'abuso de direito' (34), 'capacidade contributiva' (31), 'norma antielisiva' (29) e 'vedação ao confisco' (24).

A alta frequência do termo 'CARF' confirma a centralidade do contencioso administrativo federal no debate. O crescimento de termos como 'BEPS', 'preço de transferência' e 'erosão da base tributável', especialmente nas publicações do quinquênio 2020–2024, sinaliza a progressiva internacionalização da pesquisa tributária brasileira e a incorporação de novas agendas temáticas ao campo.

## 5 CONCLUSÃO

O presente estudo bibliométrico permitiu mapear, com base em 87 artigos científicos publicados entre 2010 e 2024, o estado da arte da produção acadêmica nacional sobre a proteção contra abusos do poder de tributar. Os resultados indicam crescimento expressivo das publicações na última década, com concentração em poucos periódicos especializados e em instituições da região Sudeste.

Os achados revelam que o campo é marcado por fragmentação temática e baixa integração interdisciplinar. Embora os princípios constitucionais tributários e o planejamento tributário abusivo constituam os eixos centrais do debate, há lacunas relevantes em estudos que articulem direito tributário, análise econômica e perspectivas comparadas internacionais.

A progressiva internacionalização do debate, impulsionada pela agenda BEPS e pelas reformas legislativas dela decorrentes, sinaliza nova fase de desenvolvimento do campo. Recomenda-se que futuras pesquisas explorem de forma mais aprofundada a efetividade dos mecanismos de proteção do contribuinte no contexto da tributação digital e da economia globalizada.

Por fim, os resultados deste estudo oferecem subsídios relevantes tanto para pesquisadores que desejam ingressar no campo, quanto para gestores públicos e advogados tributaristas que buscam orientação na literatura científica disponível sobre planejamento tributário e proteção constitucional do contribuinte.

## REFERÊNCIAS

AMARO, L. **Direito tributário brasileiro**. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

ARAÚJO, C. A. Á. Bibliometria: evolução histórica e questões atuais. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 12, n. 1, p. 11–32, 2006.

CARRAZZA, R. A. **Curso de direito constitucional tributário**. 31. ed. São Paulo: Malheiros, 2021.

GRECO, Marco Aurélio. **Planejamento tributário**. 4. ed. São Paulo: Dialética, 2018.

HUCK, H. M. **Evasão e elisão: rotas nacionais e internacionais do planejamento tributário**. São Paulo: Saraiva, 2019.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de direito tributário**. 41. ed. São Paulo: Malheiros, 2020.

MARTINS, I. G. S. (org.). **Proteção ao contribuinte na jurisprudência dos tribunais superiores**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

PAULSEN, Leandro. **Curso de direito tributário completo**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Acordos e convenções para evitar a dupla tributação**. Brasília: RFB, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/acordos-internacionais. Acesso em: 10 abr. 2024.

SCHOUERI, L. E. **Direito tributário**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

TIPKE, K; YAMASHITA, D. **Justiça fiscal e princípio da capacidade contributiva**. São Paulo: Malheiros, 2019.

TORRES, R. L. **Tratado de direito constitucional financeiro e tributário**. Rio de Janeiro: Renovar, 2019.

**Como Referenciar este Artigo, conforme ABNT:**

ALMEIDA, R. F; LOPES, L. R. Proteção Contra Abusos do Poder de Tributar: Uma Análise Bibliométrica da Produção Científica Nacional. **Rev. FSA**, Teresina, v. 23, n. 10, art. 4, p. 70-79, out. 2026.

| **Contribuição dos Autores** | **R. F. Almeida** | **L. R. Lopes** |
|---|---|---|
| 1) concepção e planejamento. | X | X |
| 2) análise e interpretação dos dados. | X | X |
| 3) elaboração do rascunho ou na revisão crítica do conteúdo. | X | X |
| 4) participação na aprovação da versão final do manuscrito. | X | X |